



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

ENTRADA NA MESA

Em: 12 / 06 / 18

| | | |
|--|---------------------|--------------------|
| APROVAÇÃO | | |
| 13ª Sessão de discussão | | |
| Votos <u>10</u> | Favorável <u>-</u> | Contrário <u>-</u> |
| <u>-</u> | Abstenção <u>03</u> | Ausentes <u>-</u> |
| Sala das Sessões <u>14</u> de <u>08</u> de <u>18</u> | | |
| _____ Presidente | | |

PROJETO DE LEI Nº 027/2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil), sob as seguintes classificações:

| | | | | | |
|----------------------|------|-------------------------------------|------------------|------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 1604 | Superintendência de Esporte e Lazer | | | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | | | |
| Sub-Função | 813 | Lazer | | | |
| Programa | 0101 | Apoio a Administração Pública | | | |
| Ação | 2 | Projeto Sada Vôlei | | | |
| Elemento de Despesa | | Descrição | Fonte de Recurso | Destinação | Valor |
| 336045 | | Subvenção Econômica | Próprio | 100 | R\$25.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$25.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º, desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela nº Lei 3.861 de 03 de janeiro de 2018, especificadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

| Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento | Fonte | Destinação Recursos | Ficha | Valor |
|----------------------|----------------------|----------|---------|---------------------|-------|---------------------|
| 1601 | 27 813 0111 1.814 | 339036 | Próprio | 100 | 2116 | R\$25.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$25.000,00 |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder repasses oriundos de subvenções, pelo período de 12 meses contados da publicação desta Lei, em parcelas mensais e subsequentes à instituição Planus Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.244.783/0001-91, gestora do Projeto Sada Vôlei, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 30 de maio de 2018.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Marcelo Fonseca
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

ENTRADA NA MESA

Em: 12/06/18

MENSAGEM Nº 42/2018

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Recebido
08/06/18
Lucas
16:30h

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 027/2018, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Devido à carência de oportunidades no mercado de trabalho e a falta ou quase inexistência de programas de lazer e de políticas públicas que permitam às crianças e adolescentes do município a uma prática sistematizada de atividades esportivas, a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura pretende estabelecer parceria entre o Poder Público e a Planus Eventos.

O presente projeto tem o objetivo de estabelecer políticas públicas de esporte e lazer no município, visando implantar e desenvolver projeto de iniciação esportiva voltado especificamente à prática do Voleibol.

Com a implementação da parceria o Município poderá minimizar os prejuízos decorrentes dos problemas sociais supramencionados e proporcionar uma melhor qualidade de vida à população de Ribeirão das Neves.

Nesse sentido, verificou-se a necessidade de um Crédito Adicional Especial para estartar a parceria do projeto esportivo com a Planus Eventos, parceria de grande relevância para o fomento de atividades esportivas no município.

Ante o exposto, solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento, esperando que o mesmo venha a merecer acolhida favorável.



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Dr. Marcelo
Procurador Geral do Município
ORDM 59.497